



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 10 de novembro de 2022

DECRETO Nº 14.591/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3722/2022, de 20 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao Orçamento Fiscal, no valor global de R\$ 30.056.435,03 (trinta milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL – PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.591/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
56.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5187	332045	538	30.056.435,03	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			538	-	30.056.435,03
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				30.056.435,03	30.056.435,03

NOTA:

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE